



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª
REGIÃO
CREFITO-7**

PORTARIA CREFITO-7 Nº 300/2019, de 29 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Assistente Contábil, no âmbito do CREFITO7 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região - CREFITO-7, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316/1975, e na Resolução nº 182/1997 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, assim como o teor do Artigo 37 da Constituição Federal, notadamente o princípio da eficiência administrativa e, considerando o disposto no Artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, os quais incluem a ressalva para cargos de livre provimento e sua livre nomeação e exoneração, e a destinação destes cargos para o exercício de funções de chefia, assessoria ou direção,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o cargo em comissão de Assistente Contábil , no âmbito do CREFITO-7.

§1º – A relação de trabalho será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

§2º - O empregado nomeado para exercício do cargo em comissão de Assistente Contábil não faz jus ao recebimento de horas extras, salvo no caso de trabalho extraordinário realizado aos sábados ou domingos, mediante prévia autorização da Presidência.

Art. 2º - A vaga será ocupada conforme ato de nomeação do Presidente, atendendo aos critérios de qualificação técnica;

Art. 3º - São atribuições do Assistente Contábil:

I – Prestar assessoramento contábil com a finalidade de acompanhamento dos procedimentos de contabilidade simplificados;

II – Realizar o acompanhamento e atualização patrimonial da autarquia, assim como acompanhar as depreciações destes;

III – Prestar assessoramento ao Setor de Licitações e Contratos, acompanhando a gestão de contratos.

IV – Executar outras tarefas correlatas, determinadas pela hierarquia superior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª
REGIÃO
CREFITO-7

Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos válidos desde 03 de julho de 2018, estando válida até 31 de março de 2022, podendo ser modificada ou revogada por novo ato normativo superveniente.

Salvador/BA, 29 de novembro de 2019.

Cons. Gustavo Fernandes Vieira
Presidente do CREFITO-7